



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 3 de março de 2021

Ano IX - Edição nº 01079 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7EC2266F26E4AAE4CF1F8CF1FADC25BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 157, DE 01 DE MARÇO DE 2021.
- PORTARIAS Nº 139 A 155 e 1582021 - FÉRIAS E LICENÇAS SEM REMUNERAÇÃO
- PORTARIA Nº 157/2021 - INSTAURA SINDICANCIA
- DECRETO Nº 034/2021 - SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Instaura Sindicância Administrativa, Nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V, XX e XXI da Lei Orgânica Municipal e legislação correlata;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício nº 135/GS/2021, do Secretário Municipal de Saúde Pública, requerendo providências sobre relatório apresentado pelo Enfermeiro Gerente da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu, o Sr. Zamur Henrique Ferraz de Almeida Santos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância administrativa para apurar suposta irregularidade em atendimento com administração de medicamento ocorrido na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu.

Art. 2º - Designar como membros da Comissão Sindicante as Enfermeiras: Jouanna Mourena Santos Lima, Gléissia Amorim Tigre e o servidor Paulo Henrique Rocha Batista, Agente Administrativo lotado nesta secretaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, conforme preceitua o p. único do art. 78 da Lei Municipal nº 130/93, podendo ser prorrogado por igual período, por requerimento fundamentado do colegiado nomeado e ato do Chefe do Executivo Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Fica determinado a lavratura de termo com a narrativa pormenorizada dos fatos, que deve ser disponibilizado às partes, notificando-as para que se manifestem, caso queiram, no prazo de 10 dias após o recebimento da notificação.

Art. 5º- Findo o prazo para manifestação das partes e não havendo diligências a serem cumpridas, **fica determinado** à comissão que emita Relatório Conclusivo no prazo de 10 dias.

Art. 6º Se os fatos assim exigirem, solicite-se Parecer do Diretor Médico deste Município, bem como da Procuradoria Jurídica.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Instaura Sindicância Administrativa, Nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V, XX e XXI da Lei Orgânica Municipal e legislação correlata;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício nº 135/GS/2021, do Secretário Municipal de Saúde Pública, requerendo providências sobre relatório apresentado pelo Enfermeiro Gerente da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu, o Sr. Zamur Henrique Ferraz de Almeida Santos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância administrativa para apurar suposta irregularidade em atendimento com administração de medicamento ocorrido na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu.

Art. 2º - Designar como membros da Comissão Sindicante as Enfermeiras: Jouanna Mourena Santos Lima, Gléissia Amorim Tigre e o servidor Paulo Henrique Rocha Batista, Agente Administrativo lotado nesta secretaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, conforme preceitua o p. único do art. 78 da Lei Municipal nº 130/93, podendo ser prorrogado por igual período, por requerimento fundamentado do colegiado nomeado e ato do Chefe do Executivo Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Fica determinado a lavratura de termo com a narrativa pormenorizada dos fatos, que deve ser disponibilizado às partes, notificando-as para que se manifestem, caso queiram, no prazo de 10 dias após o recebimento da notificação.

Art. 5º- Findo o prazo para manifestação das partes e não havendo diligências a serem cumpridas, **fica determinado** à comissão que emita Relatório Conclusivo no prazo de 10 dias.

Art. 6º Se os fatos assim exigirem, solicite-se Parecer do Diretor Médico deste Município, bem como da Procuradoria Jurídica.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CD508195F766787073DE24BF2C8199DD

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Coordenação Epidemiológica do Município de Cândido Sales tem divulgado dados que demonstram um aumento considerável no número de casos ativos da doença causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos à saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º- Fica suspenso o atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal, no período compreendido entre **02 de Março de 2021** a **02 de Abril de 2021**, período no qual os servidores estarão em serviço interno.

Art. 2º - Ficam ressalvados os casos de urgência, que serão atendidos e encaminhados aos respectivos titulares das secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 02 DE MARÇO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Hélio Fortunato Pereira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede férias à servidora Juliana Oliveira Lima e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 60/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **JULIANA OLIVEIRA LIMA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde da Família do bairro Nova Conquista na sede do município, pelo período de 01/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede férias à servidora Juliana Santos Flores e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 59/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **JULIANA SANTOS FLORES** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde da Família do Bairro Lagoinha na sede do município, pelo período de 01/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede férias à Sra. Lucenilde da Rocha Nascimento e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 57/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **LUCENILDE DA ROCHA NASCIMENTO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde da Família do Bairro Lagoinha na sede do município, pelo período de 01/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede férias à servidora Marilene Pereira Rocha e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 56/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **MARILENE PEREIRA ROCHA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde da Família do Bairro Usina na sede do município, pelo período de 01/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede férias à servidora Roberta Rocha Viana e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 55/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **ROBERTA ROCHA VIANA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde da Família do Bairro Centro na sede do município, pelo período de 01/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede férias à servidora Regiane Dias da Silva Ferreira e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 54/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **REGIANE DIAS DA SILVA FERREIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Lagoa do Timóteo, na zona rural do município, pelo período de 01/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede férias à servidora Cirlene Pires Vieira Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 50/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **CIRLENE PIRES VIEIRA SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Lagoa do Timóteo, na zona rural do município, pelo período de 01/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede férias à servidora Cláudia Martins de Oliveira Pinto e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 49/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA PINTO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde da Família do Quaraçu, na zona rural do município, pelo período de 01/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede férias à servidora Adileusa Rocha Lima e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 46/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **ADILEUSA ROCHA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde da Família do Bairro Primavera, na sede do município, pelo período de 01/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede férias ao servidor Carlos Arruda de Oliveira e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 48/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista, na sede do município, pelo período de 01/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede férias ao servidor Ailton Ramiro de Sousa e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 47/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **AILTON RAMIRO DE SOUSA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Lagoa Grande, na zona rural do município, pelo período de 01/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede férias ao servidor Jailton Oliveira Soares e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 58/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JAILTON OLIVEIRA SOARES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves, na sede do município, pelo período de 01/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede férias ao servidor Wilson Rodrigues de Sousa e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 53/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **WILSON RODRIGUES DE SOUSA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Barra do Furado, na zona rural do município, pelo período de 01/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede férias ao servidor Antônio Alves dos Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 69/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na função de Servente de Pedreiro, pelo período de 01/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Hélio Fortunato Pereira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede férias ao servidor André Corrêa Ferraz Costa e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 91/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ANDRÉ CORRÊA FERRAZ COSTA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na função de Fiscal de Obras, pelo período de 01/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Hélio Fortunato Pereira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede férias à servidora Márcia Ramos Novais Rodrigues e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 68/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **MÁRCIA RAMOS NOVAIS RODRIGUES** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na função de Agente Administrativo, pelo período de 01/03/2021 à 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Hélio Fortunato Pereira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede Licença Sem Remuneração à servidora Sonimar Flores de Almeida Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 87/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à servidora **SONIMAR FLORES DE ALMEIDA SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para servir na Unidade Escolar Leônidas Cardoso, onde exerce a função de Auxiliar de Disciplina, pelo período de 01/03/2021 à 01/03/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Concede Licença Sem Remuneração ao servidor Ricardo Francisco Pereira e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 123/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor **RICARDO FRANCISCO PEREIRA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, servindo como Guarda Municipal, pelo período de 02/03/2021 à 02/09/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 02 DE MARÇO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Hélio Fortunato Pereira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95